



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS Nº 71  
PROC. Nº 11462/22  
ASS. [assinatura]

## TERMO ADITIVO Nº 026/2022 TERMO DE FOMENTO Nº 003/2022

PROCESSO Nº 11.462/2022

**PARTES:** ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ** E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - **REINO DA GAROTADA DE POÁ**.

Por este instrumento, de um lado, a Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Poá, na Avenida Brasil, nº 198, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.021.455/0001-85, neste ato representada pela Senhora Simone Lacerda Monteiro - Secretária Municipal de Educação, autoridade competente investida nos termos do Decreto Municipal nº 7.960/21, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 34.890.878-7 e do C.P.F. nº 273.094.338-23, doravante designada simplesmente PREFEITURA, e de outro lado, a Organização Social “**REINO DA GAROTADA DE POÁ**”, Associação Civil, sem fins lucrativos, registrada como pessoa jurídica, inscrita no CNPJ, sob o nº 55.026.231/0001-66, com sede na Rua Padre Eustáquio, nº 347 – Poá/SP, neste ato representada pelo seu Presidente - Sr. Fermin Puerta Filho, brasileiro, portador do R.G. nº 6.467.986-X e do C.P.F. nº 454.054.178-15, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE**, todos devidamente qualificados nos autos do processo em epígrafe, vêm de comum acordo, ADITAR o Termo de Fomento nº 003/22, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/16 e Lei Municipal nº 4.269, de 13 de dezembro de 2022, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:-** Fica a Cláusula Primeira – Do Objeto - do Termo de Fomento nº 003/22, aditada, visando a ampliação do atendimento de crianças em 60 (sessenta) vagas, totalizando 230 (duzentas e trinta) vagas, para crianças entre 00 (zero) a 03 (três) anos e 11 (onze) meses de idade, na Educação Infantil/Creche, primeira etapa da Educação Básica, em conformidade com o Plano de Trabalho, que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:-** Fica a Cláusula Terceira – Do Valor – do Termo de Fomento nº 003/2022, aditada no valor de R\$ 1.556.650,00 (Hum milhão, quinhentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 2.622.000,00 (Dois milhões,



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS Nº 72  
PROC. Nº 11.462/22  
ASS. [assinatura]

seiscentos e vinte e dois mil reais), com repasse mensal de R\$ 218.500,00 (Duzentos e dezoito mil e quinhentos reais), atendidos com recursos próprios do Município, constantes do orçamento de 2023, com a classificação orçamentária:- 128 – 06.02.00 3.3.90.39.00 12.356.2002-2550-01-2100000.

**CLÁUSULA TERCEIRA:-** Fica a Cláusula Quinta do Termo de Fomento nº 003/2022, aditada, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2023, encerrando-se em 31/12/2023.

**CLÁUSULA QUARTA:-** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este aditamento.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, a fim de que, em conjunto com o ajuste originário, produza os seus devidos e legais efeitos.

Estância Hidromineral de Poá, 29 de dezembro de 2022.

  
**SIMONE LACERDA MONTEIRO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
AUTORIDADE COMPETENTE POR DELEGAÇÃO NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.960/21

  
**FERMIN PUERTA FILHO**  
PRESIDENTE DO REINO DA GAROTADA DE POÁ

Testemunhas:

1-

2-

  
**Maria Peres Vieira**  
Chefe do Departamento de Administração





# PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS Nº 73  
PROC. Nº 11.462/22  
ASS. J

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TERMO DE FOMENTO

**ÓRGÃO PÚBLICO:-** Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá.

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:-** Reino da Garotada de Poá.

**TERMO DE FOMENTO Nº 003/2022**

**TERMO ADITIVO Nº 026/2022 - PROCESSO Nº 11.462/2022**

**OBJETO:-** Ampliação do atendimento de crianças em 60 (sessenta) vagas, totalizando 230 (duzentas e trinta) vagas, para crianças entre 00 (zero) a 03 (três) anos e 11 (onze) meses de idade, na Educação Infantil/Creche, primeira etapa da Educação Básica, em conformidade com o Plano de Trabalho, que faz parte integrante do presente instrumento.

**EXERCÍCIO:- 2023**

**VALOR DO AJUSTE:-** R\$ 2.622.000,00

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos/o processo de prestação de contas, estará(ao) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011, do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP, nos termos previstos no artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral anexa (s);

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ  
Em, 29 de dezembro de 2022.





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

FIS Nº 74  
PROC. Nº 11.462/22  
ASS. [Signature]

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO:**

**Nome:** Márcia Teixeira Bin de Sousa

**Cargo:** Prefeita Municipal

**CPF:** 057.785.568-96

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

**Nome:** Fermin Puerta Filho

**Cargo:** Presidente

**CPF:** 454.054.178-15

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E/OU PARECER CONCLUSIVO**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

**Nome:** Simone Lacerda Monteiro

**Cargo:** Secretária Municipal de Educação

**C.P.F.** 273.094.338-23

Assinatura: [Signature]

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E/OU PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

**PELA ENTIDADE PARCEIRA**

**Nome:** Fermin Puerta Filho

**Cargo:** Presidente

**CPF:** 454.054.178-15

Assinatura: [Signature]



Quatro vezes vencedora do PRÊMIO BEM EFICIENTE  
outorgado pela Kanitz & Associados  
às 50 entidades mais bem administradas do país.

## PLANO DE TRABALHO

FLS. 03  
PROC. Nº 22462/22  
ASS: \_\_\_\_\_

### 1 - Dados Cadastrais

#### 1.1 – Instituição Proponente (Mantenedora)

Nome: REINO DA GAROTADA DE POÁ		Código:
Logradouro: RUA PADRE EUSTÁQUIO, 347 - Poá.		Bairro: VILA ARCHIMEDES
CEP: 08562-400	Telefone: (11) 4634-6565	Regional:
CNPJ: 55.026.231/0001-66		

#### 1.2 – Identificação do responsável:

Nome: FERMIN PUERTA FILHO	
C.I.: 6.467.986-X	Órgão Expedidor: SSP/SP
CPF: 454.054.178-15	
Cargo: PRESIDENTE	
Período de mandato da diretoria: 01/04/2022 a 31/03/2025	

### 2 - Descrição do projeto: Creche 2023.

<b>2.1– Período de execução:</b>	
Início: JANEIRO/2023	Término: DEZEMBRO/2023
<b>2.2– Objetivos gerais:</b> Cuidar e educar a criança como um ser humano integral em constante crescimento e desenvolvimento, interagindo com seu meio social.	
<b>2.3– Objetivos específicos:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Priorizar o aspecto lúdico e as brincadeiras como processo de aprendizagem que melhor se aplica à proposta pedagógica da Creche;</li><li>- Desenvolver projetos e procedimentos que visem estimular uma dinâmica participativa entre profissionais, crianças e famílias;</li><li>- Garantir a formação continuada, aos professores e aos demais trabalhadores;</li><li>- Auxiliar de forma constante suas práticas pedagógicas.</li></ul>	



FLS. 04  
PROC. N° 2462177  
ASS: \_\_\_\_\_



Quatro vezes vencedora do PRÊMIO BEM EFICIENTE outorgado pela Kanitz & Associados às 50 entidades mais bem administradas do país.

#### 2.4- Justificativa:

A partir da década de 70, houve um crescimento da demanda por creche, decorrente de questões sociais que levaram as mães à procura de trabalho formal e também pelas novas concepções pedagógicas vigentes, que valorizaram os aspectos do cuidar e principalmente do educar no processo de desenvolvimento da criança.

Ao analisarmos separadamente as faixas etárias de 0 a 3 anos e 11 meses, podemos observar que antes da LDB 9394/96 as creches cumpriam uma função social com ênfase no aspecto do "cuidar". As creches pós-LDB adquirem novos rumos e desafios, uma vez que ao lado do cuidar surge o aspecto "educar". Dessa forma passam a fazer parte da Educação Infantil e, conseqüentemente, são integradas aos Sistemas Municipais de Educação e mantidas com recursos destinados à Educação.

O município de Poá, com 119.221 habitantes (IBGE – estimativa 2021), apresentou um crescimento significativo nos últimos anos. São famílias que passaram a residir no município pela proximidade com a capital e em busca de melhores condições de vida (habitação, educação e saúde).

A demanda para o atendimento em Creche tem aumentado a cada ano, acompanhando esse crescimento populacional. As inscrições espontâneas na entidade registram uma lista de espera na Creche de pelo menos o dobro do número de vagas.

Na entidade a criança recebe atendimento global, através de programas psicopedagógicos, de saúde e nutrição, contribuindo assim para o seu desenvolvimento afetivo, físico, moral e cognitivo. São servidas quatro refeições diárias.

### 3. Quadros-Síntese

#### 3.1 Crianças atendidas

Faixa Etária	Referência para cálculo da idade da criança			Total de crianças por faixa etária	
	Crianças nascidas entre	N° de Crianças		Período Parcial	Período Integral
		Período Parcial	Período Integral		
Zero a 1 ano	1º semestre/2023 Abril a dezembro de 2022		18		18
1 ano e 1 mês a 2 anos	Janeiro a março de 2022 Abril a dezembro de 2021		48		48
2 anos e 1 mês a 3 anos e 11 meses	Janeiro a março de 2021 Abril a dezembro de 2020		60		60
	Janeiro a março de 2020 Abril a dezembro de 2019		104		104
<b>TOTAL</b>			<b>230</b>		<b>230</b>



FLS. 05  
 PROC. Nº 1146267  
 ASS: \_\_\_\_\_



Quatro vezes vencedora do PRÊMIO BEM EFICIENTE outorgado pela Kanitz & Associados às 50 entidades mais bem administradas do país.

### 3.1 – Turmas

Turmas	Referência para cálculo da idade da criança		Número de Turmas		
	Crianças nascidas entre	N° de Crianças		Período Parcial	Período Integral
		Período Parcial	Período Integral		
Berçário I	1º semestre/2023 Abril a dezembro de 2022		18		01
Berçário II	Janeiro a março de 2022 Abril a dezembro de 2021		48		02
Maternal I	Janeiro a março de 2021 Abril a dezembro de 2020		60		03
Maternal II	Janeiro a março de 2020 Abril a dezembro de 2019		104		04
TOTAL			230		10

### 3.2 – Coordenador Pedagógico

N° Coordenador Pedagógico	Horário de Trabalho
01	07h30min às 17h

Coordenador Pedagógico
Miriam Ruti Becker da Silva

### 3.3 – Professores

N° de Professores/Educadores/ADIS	Horário Parcial	-
	Horário Integral	23

Cargo	Formação	Carga Horária	Quantidade
Professora	Superior/Magistério	Integral	10
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ensino Médio/Magistério	Integral	13
TOTAL			23

*Ji*



Quatro vezes vencedora do PRÊMIO BEM EFICIENTE  
outorgado pela Kanitz & Associados  
às 50 entidades mais bem administradas do país.

FLS. 06  
PROC. Nº 46212  
ASS: \_\_\_\_\_

### 3.4 - Quadro de Funcionários

Cargo	Formação	Carga Horária	Quantidade
Coordenadora do Programa	Superior	Integral	01
Assistente de Coordenação	Médio ou Superior	Integral	01
Nutricionista	Nutrição	Integral	01
(Assistente Social ou Psicólogo) (Contratado ou Prest. Serv.)	Serviço Social Psicologia	30 horas/semanais	01
Auxiliar Escritório	Ensino Médio	Integral	01
Assistente Administrativo	Ensino Médio	Integral	01
Auxiliar de Creche	Ensino Fundamental	Integral	05
Servente de Serviços Gerais	Ensino Fundamental	Integral	03
Servente de Serviços Gerais (Manutenção)	Ensino Fundamental	Integral	02
Cozinheira	Ensino Fundamental	Integral	01
Auxiliar de Cozinha	Ensino Fundamental	Integral	02
<b>TOTAL</b>			<b>19</b>

**TOTAL GERAL: 43**

### 4. Metas

Metas	Prazo estimado para execução
Atendimento para 230 crianças em Creche.	12 meses





Quatro vezes vencedora do PRÊMIO BEM EFICIENTE outorgado pela Kanitz & Associados às 50 entidades mais bem administradas do país.

FLS. 07  
PROC. Nº 11462/22  
ASS: \_\_\_\_\_

## 5. Plano de aplicação de recursos

<b>5.1 – Prazo de convênio: 12 Meses</b>	<b>5.2 – Valor Total: R\$ 1.844.760,00.</b>
<b>5.3 – Natureza da Despesa:</b>  a) Remuneração de pessoal e encargos; b) Aquisição de material didático-pedagógico; c) Aquisição de material de consumo; d) Aquisição de material permanente; e) Aquisição de material de expediente f) Manutenção predial; g) Pagamentos de serviços de terceiros; h) Manutenção de equipamentos; i) Pagamentos de conta de água/luz/telefone; j) Transporte escolar.	

## 6. Desembolso

### 6.1 - Município – Concedente

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
153.730,00 <i>218.500,00</i>	153.730,00	153.730,00	153.730,00	153.730,00	153.730,00
7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
153.730,00	153.730,00	153.730,00	153.730,00	153.730,00	153.730,00

### 7. Informações da conta bancária

*2.672.000,00*

Banco do Brasil Código da agência: 2466-X Número da conta corrente: 23.247-5 De acordo com a Cláusula Segunda – inciso I – alínea "P" da Minuta do Convênio, a instituição deverá abrir conta específica e exclusivamente para o crédito da subvenção deste convênio.
--

*J.*



Quatro vezes vencedora do PRÊMIO BEM EFICIENTE  
outorgado pela Kanitz & Associados  
às 50 entidades mais bem administradas do país.

## 8 – DECLARAÇÃO

FLS. 08  
PROC. Nº 11462122  
ASS: \_\_\_\_\_

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (órgão público interessado), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento.

Poá, 10 de outubro de 2022.

Proponente  
Reino da Garotada de Poá  
Fermin Puerta Filho  
Presidente

## 9 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

16/10/2022

Local de Data

Concedente



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POÁ

Rua Doutor Luiz Pereira Barreto, 662, Vila Júlia - Poá / São Paulo

CEP.: 08551-347 TEL.: 4639-8180

FLS Nº	46
PROC. Nº	11.462/2022
ASS.	

**Folha de Informação Processo nº 11.462/2022**

Poá, 11 de novembro de 2022.

Sirvo-me do presente, para solicitar a substituição das fls. 07  
pela fls. 46.

---

Profª. Simone Lacerda Monteiro  
Secretária Municipal de Educação



Quatro vezes vencedora do PRÊMIO BEM EFICIENTE  
outorgado pela Kanitz & Associados  
às 50 entidades mais bem administradas do país.

## 5. Plano de aplicação de recursos

<b>5.1 – Prazo de convênio: 12 Meses</b>	<b>5.2 – Valor Total: R\$ 2.622.000,00.</b>
<b>5.3 – Natureza da Despesa:</b>  a) Remuneração de pessoal e encargos; b) Aquisição de material didático-pedagógico; c) Aquisição de material de consumo; d) Aquisição de material permanente; e) Aquisição de material de expediente f) Manutenção predial; g) Pagamentos de serviços de terceiros; h) Manutenção de equipamentos; i) Pagamentos de conta de água/luz/telefone; j) Transporte escolar.	

## 6. Desembolso

### 6.1 - Município – Concedente

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
218.500,00	218.500,00	218.500,00	218.500,00	218.500,00	218.500,00
7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
218.500,00	218.500,00	218.500,00	218.500,00	218.500,00	218.500,00

### 7. Informações da conta bancária

Banco do Brasil

Código da agência: 2466-X

Número da conta corrente: 23.247-5

De acordo com a Cláusula Segunda – inciso I – alínea “P” da Minuta do Convênio, a instituição deverá abrir conta específica e exclusivamente para o crédito da subvenção deste convênio.